

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025

**“ DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO DO ARTIGO 170
DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA DE VEREADORES DE
MARACÁS”**

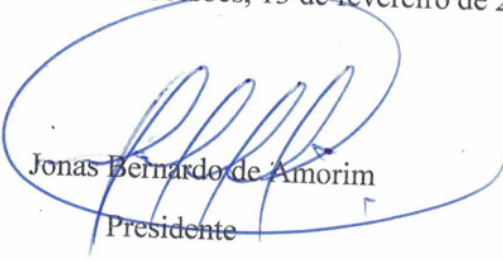
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento na alínea “E”, I do art.38 do Regimento Interno da Casa, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Art. 170, do Regimento Interno da Casa passa a vigorar com a seguinte redação:

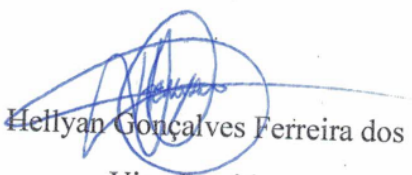
Art. 170 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando – se as quintas – feiras, com início às 09h.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2025.



Jonas Bernardo de Amorim
Presidente



Hellyan Gonçalves Ferreira dos Santos
Vice-Presidente



Heraldo Pires de Lima Junior
Primeiro - Secretário



Marcos Silva da Fonseca
Segundo - Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

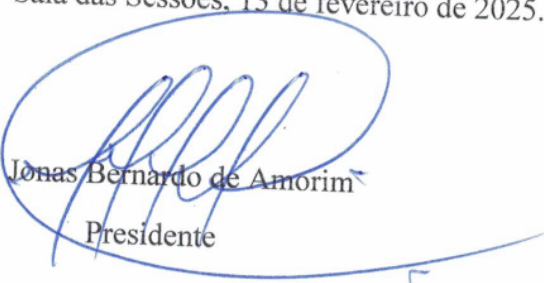
Nobres Vereadores,

É notório que a população vem, cada vez mais, procurando se inteirar e participar do cotidiano político.

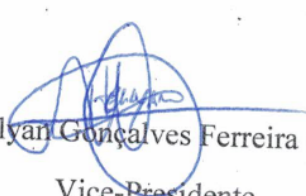
Aos vereadores cabe a missão de explicitar cada dia mais os trabalhos por nós realizados, a fim de obtermos o reconhecimento da população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares, pois faz-se imprescindível a alteração do referido horário das Sessões, a qual objetiva única e exclusivamente o aumento da participação popular nessa Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2025.



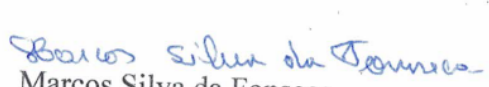
Jonas Bernardo de Amorim
Presidente



Hellyan Gonçalves Ferreira dos Santos
Vice-Presidente



Heraldo Pires de Lima Junior
Primeiro - Secretário



Marcos Silva da Fonseca
Segundo - Secretário